

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) com o patrocínio de **Francisco Ramada Lda**, estabelece estas Instruções de Regata da **BÉNÉTEAU CUP** para barcos de Cruzeiro Bénéteau, em **Handicap Bénéteau** em classes, **First e Oceanis + Cyclades**, que será disputada no dia 15 de Fevereiro de 2015, no campo de regatas do Rio Tejo.

REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.
- 1.3. **O Representante da Bénéteau em Portugal atribuirá a todos os barcos, independentemente de terem ou não "Rating", um "Rating Bénéteau. Este ponto não é passível de protestos ou pedidos de reparação.**

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos" na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu
15/FEV/2015	12h00 (Classe First)	IdR N.º 6 Bandeira "O" do C.I.S.	BENETEAU CUP
15/FEV/2015	12h10 (Classes Oceanis + Cyclades)	IdR N.º 6 Bandeira "T" do C.I.S.	BENETEAU CUP

- 5.1 Está prevista a realização de 1 regata.
- 5.2 Os bilhetes de sorteio para cada um dos tripulantes inscritos devem ser levantados antes do início da distribuição de prémios.
- 5.3 Pelas 17.00 horas haverá a distribuição de Prémios na Associação Naval de Lisboa, com um beberete oferecido por **Francisco Ramada Lda**

6. BANDEIRAS DE CLASSE

Solicita-se a quem dispuser do Galhardete “Bénéteau” que o envergue no contra-estai.

Bandeira “T” do C. I. S. (que será o sinal de Advertência) para: <i>Oceanis</i> que competem em Handicap Bénéteau; <i>Cyclades</i> que competem em Handicap Bénéteau.	Bandeira “O” do C. I. S. (que será o sinal de Advertência) para: <i>First</i> que competem em Handicap Bénéteau;
---	---

As classes largarão de acordo com o seu sinal de advertência.

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Belém, Jamor e Alfeite.

8. PERCURSO

- 8.1. Os percursos serão de acordo com o anexo 1 destas IdR.
- 8.2. Os percursos poderão ser encurtados, quando percorridos cerca de 50% da distância inicialmente prevista.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
	Estruturas e bóias fixas do estuário do rio Tejo	
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta

10. LARGADA

- 10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 10.2. A linha de largada será estabelecida pelo Mastro de Sinais, no barco da Comissão de Regatas, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.
- 10.3. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 10.4. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.
- 10.5. Baliza de Desmarque – a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira “F” seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.
- 10.6. Um barco que largar mais do que 20 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.
- 10.7. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do

canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais do barco CR com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele.

12. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite para todas as classes será às 16:30h.

13. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 13.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- 13.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 13.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.
- 13.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 13.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 13.6. Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

14. PONTUAÇÃO

- Para os barcos a competir em Handicap Bénéteau:

$$\text{Tempo compensado} = \text{Tempo Real} \times \text{Abono}$$

15. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

16. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 16.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 16.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

17. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 18.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.
- 18.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.
- 18.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata **DEVERÁ:**
- arriar a bandeira da Classe,
 - comunicar a sua desistência à CR e,
 - NÃO cruzar a linha de chegada.

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos classificados de acordo como Anúncio de Regata

A distribuição dos prémios será efectuada no beberete a realizar na ANL após a regata oferecido por Francisco Ramada Lda.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

22. MARÉS

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
15/02/15	12h18	3,10m	18h12	1,00m	18h14

A Autoridade Organizadora
Belém, Janeiro de 2015